



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA RODRIGO DE MELO
ASSUNCAO (MEI), EM CONFORMIDADE COM OS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3130/2023 E
Nº 5284/2023

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o Nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado por seu presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF (MF) nº 052.461.067-30 e RG Nº 1455400, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **RODRIGO DE MELO ASSUNCAO (MEI)**, estabelecida à Rua Eucalipto, 792 – Movelar, Linhares/ES – CEP 29.906-180, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 40.727.342/0001-22, representada legalmente neste ato pelo Sr. Rodrigo de Melo Assunção, portador do CPF (MF) nº 119.118.957-02 e RG Nº 2163976, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato nº 12/2023 tem por objeto a contratação de empresa especializada na Aquisição, com instalação por mão de obra qualificada, de motor elétrico de solo para portão deslizante (com roldanas) e demais partes e acessórios (kit) necessários à automação de abertura e fechamento do portão de acesso ao estacionamento da Câmara Municipal de Linhares, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no processo administrativo Nº 003130/2023.

1.2 O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 5 unidades do unidades do CONTROLE REMOTO PARA PORTAO AUTOMATICO – TIPO SEM FIO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço global para execução deste aditivo é de R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	CONTROLE REMOTO PARA PORTAO AUTOMATICO – TIPO SEM FIO Controle remoto compatível com o motor elétrico industrial; Tipo de bateria: A23 - 12V; Pronto para uso; Garantia mínima: 01(um) ano; Forma de condicionamento: ----; Unidade de fornecimento: 01(um) controle remoto; Marca referência:	5	60,00	300,00
VALOR TOTAL				300,00	

2.2 - No valor descrito no item 5.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício de 2023 e subsequentes, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO:

1500000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

3.2 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES: https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21.

4.2 - Após a publicação, a cópia do presente instrumento será disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e enviada, por meio de correio eletrônico, à CONTRATADA.

4.2.1 - Se houver, a via física original da CONTRATADA ficará disponível para retirada na Diretoria de Suprimentos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação, e será descartada após esse prazo.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 - As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

6.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 24 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

RODRIGO DE MELO ASSUNCAO (MEI)

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.

RODRIGO DE MELO ASSUNÇÃO

Representante Legal

Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES